



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 09 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 02/04/2024, o qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **JANIO ALVES ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 027.594.805-69, portador do RG nº 1128267500, servidor efetivo, matrícula nº 1229, em exercício no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de 02 de abril de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 02 de abril de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 10 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereadora à servidora público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 02/04/2024, o qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, a **RENATA ARAUJO SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 011.169.725-57, portadora do RG nº 095.748.15-60, servidora efetiva, matrícula nº 178, em exercício no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no período de 02 de abril de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 02 de abril de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 11 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede Exoneração a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 02/04/2024, o qual o servidor requer o seu afastamento/exoneração, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, a **EXONERAÇÃO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **WISCLEY FERREIRA SANTOS**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.957.335-44, portador do RG nº1390842908, servidor efetivo, matrícula nº 1258, em exercício no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no período de 02 de abril de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 02 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA  
REDENÇÃO - BA**

**PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

**JANIO ALVES ANDRADE**, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 027.594.805-69, portador do RG nº 1128267500, residente e domiciliado à rua 02 de julho, s/n. município de Nova Redenção – BA, CEP: 46835-000, servidor efetivo deste ente municipal, matrícula nº 1229, em exercício no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, requer a Vossa Excelência afastamento, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, exercendo no município nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual candidatura.

Nova redenção, BA, 02 de abril de 2024.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

  
**JÂNIO ALVES ANDRADE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 10 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereadora à servidora público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 02/04/2024, o qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, a **RENATA ARAUJO SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 011.169.725-57, portadora do RG nº 095.748.15-60, servidora efetiva, matrícula nº 178, em exercício no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no período de 02 de abril de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 02 de abril de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 11 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede Exoneração a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 02/04/2024, o qual o servidor requer o seu afastamento/exoneração, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, a **EXONERAÇÃO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **WISCLEY FERREIRA SANTOS**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.957.335-44, portador do RG nº1390842908, servidor efetivo, matrícula nº 1258, em exercício no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no período de 02 de abril de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 02 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA  
REDENÇÃO - BA**

**PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

**RENATA ARAUJO SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 011.169.725-57, portadora do RG nº 095.748.15-60, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, s/n, município de Nova Redenção – BA, CEP: 46835-000, servidora efetiva deste ente municipal, matrícula nº 178, em exercício no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, requer a Vossa Excelência afastamento, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidata para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADORA**, exercendo no município nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual candidatura.

Nova redenção, BA, 02 de abril de 2024.

Nestes termos,

Pede Deferimento.



**RENATA ARAUJO SILVA DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 11 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede Exoneração a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 02/04/2024, o qual o servidor requer o seu afastamento/exoneração, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, a **EXONERAÇÃO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **WISCLEY FERREIRA SANTOS**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.957.335-44, portador do RG nº1390842908, servidor efetivo, matrícula nº 1258, em exercício no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no período de 02 de abril de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 02 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA  
REDENÇÃO - BA**

**PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO/EXONERAÇÃO**

**WISCLEY FERREIRA SANTOS**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.957.335-44, portador do RG nº1390842908, residente na travessa nascer do sol, s/n, município de Nova Redenção – BA, CEP: 46835-000, servidor deste ente municipal, Matrícula nº 1258, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, requer a Vossa Excelência afastamento, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, exercendo no município nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024.

Nova redenção, BA, 02 de abril de 2024.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

**WISCLEY FERREIRA SANTOS**

*Wiscley Ferreira Santos*